DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1º Semestre 2023

BARRACRED – COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO
RUA ANTÔNIO FRANCO POMPEU, 261 – VILA OPERÁRIA – BARRA BONITA/SP - CEP 17.340-152
0800 771 0020

Barra Bonita/SP, 11 de julho de 2023.

Ao Banco Central do Brasil

Assunto: Remessa eletrônica de demonstrações financeiras.

Senhores:

1. Objetivando atender a Circular nº 3.964, de 25/9/2019, emitida pelo BCB, que dispõe sobre a remessa eletrônica de demonstrações financeiras de publicação obrigatória para fins de constituição da Central de Demonstrações Financeiras do Sistema Financeiro Nacional, encaminhamos os seguintes documentos:

Data Base:	**06/2023**
Documentos:	(X) Balanço Patrimonial (X) Demonstração do Resultado (X) Demonstração do Resultado Abrangente (X) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (X) Demonstração dos Fluxos de Caixa (X) Relatório da Administração (X) Notas Explicativas ( ) Relatório de Auditoria Independente
Data publicação:	11/07/2023
Sítio eletrônico publicação:	www.barracred.com.br

2. Informamos que a administração desta cooperativa se responsabiliza pelo conteúdo dos documentos contidos neste arquivo.

Atenciosamente,

BARRACRED - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO
BARRACRED
CNPJ: 01.439.107/0001-07

LUIS CARLOS VEGUIN
Presidente do Conselho de Administração
CPF 015.714.728-27

JORGE PACHELLI
Contador /CRC/SP 1SP254667/O-8
CPF 039.109.278-23

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E JUNHO DE 2023

(Em reais)

BARRACRED - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO

CNPJ/MF nº 01.439.107/0001-01

ATIVO	NOTAS	30/06/2023	31/12/2022
Circulante			
Disponibilidades	4	92.655,28	35.096,91
Instrumentos Financeiros		**97.320.255,54**	**74.426.484,15**
Títulos e valores mobiliários	4-5	33.993.232,83	25.917.328,11
Operações de Crédito	6	42.952.418,30	41.237.244,45
Outros Ativos Financeiros	7	20.374.604,41	7.271.911,59
Outros Ativos	**8**	**56.936,37**	**31.230,75**
Total do Ativo circulante		**97.469.847,19**	**74.492.811,81**
Não circulante			
Instrumentos Financeiros		**116.497.202,76**	**112.434.666,89**
Operações de crédito	6	116.497.202,76	112.434.666,89
Total do realizável a longo prazo		**116.497.202,76**	**112.434.666,89**
Permanente			
Investimentos	9.a	-	1.573.877,57
Imobilizado de uso	9.b	2.324.303,87	2.302.973,74
Intangível	9.c	1.161.137,49	1.297.947,44
Total do permanente		**3.485.441,36**	**5.174.798,75**
Total do ativo não circulante		**119.982.644,12**	**117.609.465,64**
TOTAL DO ATIVO		**217.452.491,31**	**192.102.277,45**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTAS	30/06/2023	31/12/2022
Circulante			
Sociais e estatutárias	10	1.617.070,82	1.117.885,97
Fiscais e previdenciárias	11	494.190,33	329.793,63
Diversas	12	2.331.834,53	2.621.683,06
Total do passivo circulante		**4.443.095,68**	**4.069.362,66**
Patrimônio líquido			
Capital social	13.a	158.796.561,72	136.671.501,15
Reserva legal	13.b	47.015.971,37	44.315.971,37
Reservas de expansão	13.c	1.499.045,95	1.180.257,02
Sobras acumuladas	13 d/e	5.697.816,59	5.865.185,25
Total do Patrimônio líquido		**213.009.395,63**	**188.032.914,79**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**217.452.491,31**	**192.102.277,45**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS SOBRAS OU PERDAS

(Em reais)

BARRACRED - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MÚTUO

CNPJ/MF nº 01.439.107/0001-01

Descrição das contas	1º SEMESTRE DE 2023	31/12/2022
INGRESSOS E RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	**21.496.623,22**	**32.534.003,26**
Operações de crédito (Nota 15)	19.732.918,55	28.852.492,20
Resultado de operações com tít. e valores mobiliários (Nota 16)	1.763.704,67	3.681.511,06
DISPÊNDIOS E DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	**(296.650,03)**	**(378.578,80)**
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(296.650,03)	(378.578,80)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	**21.199.973,19**	**32.155.424,46**
OUTROS INGRESSOS E RECEITAS/DISPÊNDIOS E DESPESAS OPERACIONAIS	**(6.405.343,47)**	**(11.036.748,72)**
Dispêndios e despesas de pessoal (Nota 17)	(5.137.672,55)	(8.595.796,02)
Outros dispêndios e despesas administrativas (Nota 18)	(1.284.143,47)	(2.649.944,16)
Dispêndios e despesas tributárias		-
Outros ingressos e receitas operacionais (Nota 19)	19.054,70	220.992,20
Outros dispêndios e despesas operacionais	(2.582,15)	(12.000,74)
RESULTADO OPERACIONAL	**14.794.629,72**	**21.118.675,74**
DESPESAS E RECEITAS NÃO OPERACIONAL	**48.607,04**	**-**
	48.607,04	
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO	**14.843.236,76**	**21.118.675,74**
Imposto de renda e contribuição social		**-**
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO JUROS AO CAPITAL	**14.843.236,76**	**21.118.675,74**
Juros ao capital (Nota 14)	**(9.145.420,17)**	**(14.218.457,81)**
RESULTADO ANTES DAS DESTINAÇÕES ESTATUTÁRIAS	**5.697.816,59**	**6.900.217,93**
F A T E S	**-**	**(345.010,89)**
Reserva legal	**-**	**(690.021,79)**
SOBRAS LÍQUIDAS DO EXERCÍCIO/SEMESTRE	**5.697.816,59**	**5.865.185,25**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ABRANGENTE

(Em reais)

BARRACRED - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MÚTUO

DRA	1° Sem 2023	31/12/2022
Sobras/Perdas Líquidas	**14.794.629,72**	**21.118.675,74**
Outros resultados abrangentes	-	-
Total do resultado abrangente	**14.794.629,72**	**21.118.675,74**

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(Em reais)

BARRACRED - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MÚTUO

CNPJ/MF nº 01.439.107/0001-01

	Capital Social	Reserva Legal	Reserva para Expansão	Sobras Acumuladas	Total
Destinação de sobras exercício anterior					
Ao capital	1.168.411,48	-	-	(1.168.411,48)	-
Sobras a devolver	-	-	-	(211.737,14)	(211.737,14)
Destinação reserva para expansão	-	-	-	-	-
Destinação reserva legal	-	5.520.594,47	-	(5.520.594,47)	-
Destinação FATES	-	-	-	-	-
Movimentação de Capital					
Por subscrição/realização	30.694.885,89	-	-	-	30.694.885,89
Por devolução (-)	(30.978.486,03)	-	-	-	(30.978.486,03)
Reversões de reservas	-	-	(358.230,22)	-	(358.230,22)
Sobras ou Perdas do Período Antes das Destinações e dos Juros ao Capital	-	-	-	13.561.804,40	13.561.804,40
Remuneração de Juros sobre o Capital Próprio:	-	-	-	-	-
Provisão de Juros sobre o Capital Próprio	-	-	-	(4.614.001,66)	(4.614.001,66)
Juros sobre o Capital Próprio, Líquido	4.611.780,99	-	-	-	4.611.780,99
Destinação das sobras ou perdas:	-	-	-	-	-
Fundo de reserva	-	894.780,27	-	(894.780,27)	-
F A T E S	-	-	-	(447.390,14)	(447.390,14)
Saldos em 31/12/2021	**109.015.333,85**	**39.631.653,70**	**646.048,41**	**7.605.632,33**	**156.898.668,29**
Destinação de sobras exercício anterior					
Ao capital	955.204,22	-	-	(955.204,22)	-
Sobras a devolver	-	-	-	(165.922,25)	(165.922,25)
Destinação reserva para expansão e Unidades	-	-	1.991.000,00	(1.991.000,00)	-
Destinação reserva legal	-	3.493.505,86	-	(3.493.505,86)	-
Destinação FATES	-	-	-	(1.000.000,00)	(1.000.000,00)
Movimentação de Capital					
Por subscrição/realização	40.214.450,63	-	-	-	40.214.450,63
Por devolução (-)	(27.691.844,89)	-	-	-	(27.691.844,89)
Reversões de reservas	-	-	(1.456.791,39)	-	(1.456.791,39)
Sobras ou Perdas do Período Antes das Destinações e dos Juros ao Capital	-	-	-	21.118.675,74	21.118.675,74
Remuneração de Juros sobre o Capital Próprio:	-	-	-	-	-
Provisão de Juros sobre o Capital Próprio	-	-	-	(14.218.457,81)	(14.218.457,81)
Juros sobre o Capital Próprio, Líquido	14.178.357,34	-	-	-	14.178.357,34
Reserva Legal - Incorporação Coopervale	-	500.790,02	-	-	500.790,02
Destinação das sobras:	-	-	-	-	-
Fundo de reserva	-	690.021,79	-	(690.021,79)	-
F A T E S	-	-	-	(345.010,89)	(345.010,89)
Saldos em 31/12/2022	**136.671.501,15**	**44.315.971,37**	**1.180.257,02**	**5.865.185,25**	**188.032.914,79**
Destinação de sobras exercício anterior					
Ao capital	1.006.671,19	-	-	(1.006.671,19)	-
Sobras a devolver	-	-	-	(158.514,05)	(158.514,05)
Destinação reserva para expansão e Unidades	-	-	1.000.000,00	(1.000.000,00)	-
Destinação reserva legal	-	2.700.000,00	-	(2.700.000,00)	-
Destinação FATES	-	-	-	(1.000.000,00)	(1.000.000,00)
Movimentação de Capital					
Por subscrição/realização	29.973.037,31	-	-	-	29.973.037,31
Por devolução (-)	(17.961.130,71)	-	-	-	(17.961.130,71)
Reversões de reservas	-	-	(681.211,07)	-	(681.211,07)
Sobras ou Perdas do Período Antes das Destinações e dos Juros ao Capital	-	-	-	14.843.236,76	14.843.236,76
Remuneração de Juros sobre o Capital Próprio:	-	-	-	-	-
Provisão de Juros sobre o Capital Próprio	-	-	-	(9.145.420,18)	(9.145.420,18)
Juros sobre o Capital Próprio, Líquido	9.106.482,78	-	-	-	9.106.482,78
Reserva Legal - Incorporação Coopervale	-	-	-	-	-
Destinação das sobras:	-	-	-	-	-
Fundo de reserva	-	-	-	-	-
F A T E S	-	-	-	-	-
Saldos em 30/06/2023	**158.796.561,72**	**47.015.971,37**	**1.499.045,95**	**5.697.816,59**	**213.009.395,63**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

(Em reais)

BARRACRED - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MÚTUO

CNPJ/MF nº 01.439.107/0001-01

DESCRIÇÃO	1º SEMESTRE DE 2023	31/12/2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Sobras do exercício	14.843.236,76	21.118.675,74
Provisão para juros ao capital	(9.145.420,17)	(14.218.457,81)
Depreciações e amortizações	333.783,58	305.740,35
Provisão de operações de crédito	(305.799,10)	(378.578,80)
VARIAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS OPERACIONAIS		
Operações de crédito	(6.083.508,82)	(28.852.492,20)
Outros créditos	(13.102.692,82)	(3.681.511,06)
Outros valores e bens	(25.705,62)	(31.230,75)
Outras obrigações	373.733,01	(7.271.911,59)
ATIVIDADES OPERACIONAIS - Caixa Líquido Proveniente/ (Aplicado)	**(13.112.373,18)**	**(33.009.765,12)**
Adições em investimentos	0,00	1.573.877,57
Aquisições e baixas de imobilizado e intangível	(248.983,31)	2.354.203,87
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS - Caixa Líquido Proveniente/ (Aplicado)	**(248.983,31)**	**3.928.081,44**
Sobras a devolver a ex-cooperados	(165.922,25)	(165.922,25)
Aumento por novos aportes de Capital	29.973.037,31	40.214.450,63
Devolução de capital e sobras à cooperados	(17.961.130,71)	(27.691.844,89)
Subscricao de juros ao capital	9.145.420,17	14.218.457,81
Aumento incorporação Coopervale	0,00	0,00
IRRF sobre juros ao Capital	(38.937,39)	(40.100,47)
Reversão de reserva expansão	(681.211,07)	(1.456.791,39)
Destinação ao Fates AGO 2023	(1.000.000,00)	0,00
FATES sobras exercício	0,00	(345.010,89)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS - Caixa Líquido Proveniente/ (Aplicado)	**19.271.256,06**	**24.733.238,55**
AUMENTO/DIMINUIÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**5.909.899,57**	**(4.348.445,13)**
No início do período	25.952.425,02	30.300.870,15
No fim do período	31.862.324,59	25.952.425,02
VARIAÇÃO LÍQUIDA DAS DISPONIBILIDADES	**5.909.899,57**	**(4.348.445,13)**

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO
(Em reais)

Senhores Associados,

Submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Contábeis do Exercício findo em 30/06/2023 da **BARRACRED - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO**, na forma da Legislação em vigor.

1. Política Operacional

Fundada em 13/05/1996 a BARRACRED - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO, em 2023 completou 27 anos mantendo sua vocação de instituição voltada para o fomento da poupança, através da capitalização mensal, do crédito, através das várias linhas, da orientação financeira para uma melhor utilização dos recursos financeiros, da elaboração e do controle do orçamento familiar, aos sócios desta cooperativa.
A BARRACRED é uma empresa sócio econômica e tem como um de seus principais objetivos a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento social de seus cooperados e dependentes.

2. Avaliação de Resultados

No primeiro semestre de 2023, a BARRACRED obteve um resultado de **R$ 5.697.817** antes das destinações, representando um retorno semestral sobre o Patrimônio Líquido de **2,68%**.

3. Ativos

Os recursos estão aplicados em instituições financeiras comerciais no total de **R$ 33.993.233**. Por sua vez a carteira de créditos representava **R$ 161.561.773**

A carteira de crédito encontrava-se assim distribuída:

Automóvel	R$	29.857.455	18,48 %
Benefício Ótica	R$	63.732	0,04 %
BIOSEV 1	R$	20.852	0,01 %
BIOSEV 2	R$	10.685	0,01 %
BIOSEV 3	R$	23.280	0,01 %
BIOSEV 4	R$	86.609	0,05 %
BIOSEV 5	R$	144.587	0,09 %
BIOSEV 6	R$	27.467	0,02 %
Campanha de Natal	R$	7.379	0,00 %
Capacitação Profissional	R$	420.673	0,26 %
Combustível	R$	104	0,00 %
Convênio Gás	R$	15.746	0,01 %
Documentação Veículos	R$	16.475	0,01 %
Educação	R$	402.128	0,25 %
Fes - Fundo de Emergência Social	R$	2.034.265	1,26 %
Imóvel - 0% A 19,99%	R$	838.104	0,52 %
Imóvel - 20% A 29,99%	R$	391.222	0,24 %
Imóvel - 30% A 39,99%	R$	276.893	0,17 %
Imóvel - 40% A 49,99%	R$	434.211	0,27 %
Imóvel - 50% A 100%	R$	2.193.460	1,36 %
Imposto de Renda	R$	2.804.222	1,74 %
Inclusão Digital	R$	4.769.994	2,95 %
IPTU	R$	690.550	0,43 %
IPVA	R$	2.329.663	1,44 %
Mão de obra Reforma e Construção	R$	47.866	0,03
Móveis Planejados	R$	3.257.984	2,02 %
Normal	R$	21.012.539	13,01 %
Parceria Comercial	R$	2.137.258	1,32 %
Páscoa	R$	833.225	0,52 %
Refinanciamento Veículo	R$	7.650.007	4,74 %
Reforma e Construção	R$	70.287.193	43,50 %
Saúde	R$	1.507.717	0,93 %
Seguros	R$	11.763	0,01 %
Sócioambiental	R$	6.943.106	4,30 %
Volta as Aulas	R$	13.359	0,01 %
Total da Carteira de Crédito		**161.561.773**	**100,00 %**

Os Vinte Maiores Devedores representavam na data-base de 30/06/2023 o percentual de **1,85%** da Carteira de Crédito, no montante de **R$ 2.994.399.**

4. Capitalização

As integralizações ao Capital Social, no total de **R$ 29.973.037**, apresentou **18,88%** de aumento em relação ao período de 31 de dezembro de 2022, a devolução de capital foi de **R$ 17.961.131** e ao capital houve a incorporação de juros e sobras no montante de R$ **9.145.420**

Os Vinte Maiores Cotistas de Capital representavam na data-base de 30/06/2023 o percentual de **5,00%** da capitalização, no montante de **R$ 7.946.738**.

5. Patrimônio de Referência

O Patrimonio Liquido da BARRACRED em 30 de junho de 2023 totaliza o valor de R$ 212.724.505, havendo uma aumento de 13,13% em relação ao período de 31 de dezembro de 2022. E o quadro de associados é composto por 40.195 cooperados.

6. Política de Crédito

A concessão de crédito está pautada em prévia análise do propenso tomador, havendo limites de alçadas pré-estabelecidos a serem observados e cumpridos, cercando ainda a cooperativa de todas as consultas cadastrais e com análise do Associado através do histórico da empresa mãe, quando podemos avaliar tempo de empresa, salário, percentual de comprometimento salarial, verbas rescisórias, comportamento na cooperativa, adequando o empréstimo à capacidade de pagamento do cooperado.

No total da Carteira de Empréstimos em 30/06/2023 no valor de **R$ 159.906.185**, os níveis “A” a “C”, representa **98,98%** da classificação de risco.

7. Governança Corporativa

Governança corporativa é o conjunto de mecanismos e controles, internos e externos, que permitem aos associados definir e assegurar a execução dos objetivos da cooperativa, garantindo a sua continuidade, os princípios cooperativistas ou, simplesmente, a adoção de boas práticas de gestão.

Nesse sentido, a administração da Cooperativa tem na Assembleia Geral, que é a reunião de todos os associados, o poder maior de decisão. A gestão da Cooperativa está alicerçada em papéis definidos, com clara separação de funções.

A gestão da cooperativa está alicerçada em papéis definidos, com clara separação de funções. Cabem ao conselho de administração as decisões estratégicas e à diretoria executiva, a gestão dos negócios da cooperativa no seu dia a dia.

Os balanços da Cooperativa são auditados por auditor externo, que emite relatórios, levados ao conhecimento da Diretoria. Todos esses processos são acompanhados e fiscalizados pelo Banco Central do Brasil, órgão ao qual cabe a competência de fiscalizar a Cooperativa.

Tendo em vista o risco que envolve a intermediação financeira, a Cooperativa adota ferramentas de gestão, que possibilitam a mitigação dos riscos.

Além do Estatuto Social, são adotados regimentos e regulamentos, entre os quais destacamos o Regimento Interno.

A Cooperativa adota procedimentos para cumprir todas as normas contábeis e fiscais, além de ter uma política de remuneração de seus empregados dentro de um plano de cargos e salários que contempla a remuneração adequada, a separação de funções e o gerenciamento do desempenho de todo o seu quadro funcional.

Todos esses mecanismos de controle, além de necessários, são fundamentais para levar aos associados e à sociedade em geral a transparência da gestão e de todas as atividades desenvolvidas pela instituição.

8. Conselho Fiscal

Eleito a cada 2 anos na AGO, com mandato até a AGO de 30 de setembro de 2024, o Conselho Fiscal tem função complementar à Diretoria Executiva. Sua responsabilidade é verificar de forma sistemática os atos da administração da Cooperativa, bem como validar seus balancetes mensais e seu balanço patrimonial anual.

9. Código de Ética

Todos os integrantes da equipe da BARRACRED aderiram, por meio de compromisso firmado, ao Código de Ética e de Conduta Profissional. A partir de então, todos os novos funcionários, ao ingressar na Cooperativa, assumem o mesmo compromisso.

10. Sistema de Ouvidoria

A Ouvidoria foi constituída no segundo semestre de 2007 e, a partir de 03 de janeiro de 2011, foi firmado com o Banco Cooperativo do Brasil S.A (Bancoob) o Termo de Adesão ao Convênio para compartilhamento e utilização do componente organizacional de ouvidoria único mantido no Bancoob até 31/12/2020, com diretor responsável pela área e de um Ouvidor. Em 2021 a cooperativa formou contrato com empresa MB Romero Serviços - ME para serviços relativos a Ouvidoria.

A finalidade é atender às manifestações recebidas por meio do Sistema de Ouvidoria, tornando o diálogo aberto e direto com associados e usuários ainda mais decisivo na definição de estratégias de relacionamento.

No primeiro semestre de 2023 a ouvidoria da BARRACRED registrou uma manifestação de cooperados sobre a qualidade dos produtos e serviços oferecidos pela Cooperativa.

Agradecimentos

Agradecemos aos nossos Associados pela preferência e confiança e aos funcionários e colaboradores pela dedicação.

Barra Bonita, 11 de julho de 2023.

Luiz Carlos Veguin
Presidente do Conselho de Administração

Jorge Pachelli
Contador
CRC 1SP254667/O-8

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Em reais)

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A BARRACRED - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO é uma cooperativa de crédito singular, instituição financeira não bancária, fundada em 13 de maio de 1996. Tem sua constituição e o funcionamento regulamentados pela Lei nº 4.595/1964, que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, pela Lei nº 5.764/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo, pela Lei Complementar nº 130/2009, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e pela Resolução CMN nº 4.434/2015, que dispõe sobre a constituição, a autorização para funcionamento, o funcionamento, as alterações estatutárias e o cancelamento de autorização para funcionamento das cooperativas de crédito e dá outras providências. Tem como atividade preponderante a operação na área creditícia, tendo como finalidade:

i) Proporcionar, através da mutualidade, assistência financeira aos associados;

ii) A formação educacional de seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo, através da ajuda mútua da economia sistemática e do uso adequado do crédito; e

iii) Praticar, nos termos dos normativos vigentes, as seguintes operações dentre outras: captação de recursos, concessão de créditos, prestação de garantias, prestação de serviços, formalização de convênios com outras instituições financeiras e aplicação de recursos no mercado financeiro, inclusive depósitos a prazo com ou sem emissão de certificado, visando preservar o poder de compra da moeda e remunerar os recursos.

A BARRACRED - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO não possui Postos de Atendimento.

1.1 - Situação especial

Em novembro de 2020, a BARRACRED se desfiliou do Sicoob Central Cecresp, apresentando ao Banco Central do Brasil um relatório contendo os motivos da desfiliação, elencando as condições para operar de maneira independente, apresentando projeto para as seguintes áreas: tecnologia da informação, contabilidade, fiscal e trabalhista, processamento de folha de pagamento e E-Social, centralização financeira, área jurídica – civil, trabalhista e societária, análise assemblear e comunicações com associados, envio de documentos ao Banco Central, contratação de auditoria cooperativa, gestão de riscos, gestão de continuidade de negócio e ouvidoria. Adicionalmente a BARRACRED passou a ser conveniada do SICOOB CENTRAL CECRESP, por intermédio do contrato de prestação de serviços compartilhados, que prevê os seguintes serviços: assessoria jurídica, consultoria jurídica, desenvolvimento de diretrizes, políticas e normas de segurança – "por demanda", agente de controles internos e riscos – Acir compartilhado, coordenação educacional e consulta online. Desde novembro de 2020, a BARRACRED está sem vínculo associativo à SICOOB CENTRAL CECRESP, desde então, a BARRACRED é classificada como uma cooperativa solteira.

Em 2022, a BARRACRED, com o objetivo de ampliar o atendimento aos seus associados, possibilitando o aumento dos Ativos e a ampliação de sua área de ação, garantindo um novo posicionamento no mercado, promoveu a incorporação da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Cia Açucareira Vale do Rosário - Coopervale (CNPJ 44.958.981/0001-50), devidamente aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária Conjunta realizada em 31 de agosto de 2022 e homologada pelo Banco Central do Brasil – BCB conforme processo nº 217155 .

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade, especificamente àquelas aplicáveis às entidades Cooperativas, a Lei do Cooperativismo nº 5.764/71 e normas e instruções do BACEN, apresentadas conforme Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, tendo sido aprovada pela Administração ou pelo conselho de administração em 28 de fevereiro de 2023.

Na elaboração das demonstrações contábeis faz-se necessário utilizar estimativas para contabilizar determinados ativos e passivos entre outras transações. As demonstrações contábeis da Cooperativa incluem, portanto, estimativas referentes à provisão para créditos de liquidação duvidosa, à seleção das vidas úteis dos bens do ativo imobilizado, às provisões necessárias para causas judiciais, entre outras. Os resultados reais podem apresentar variação em relação às estimativas utilizadas.

Em função do processo de convergência às normas internacionais de Contabilidade, algumas Normas e Interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), as quais serão aplicadas às instituições financeiras somente quando aprovadas pelo Banco Central do Brasil, naquilo que não confrontar com as normas por ele já emitidas anteriormente. Os pronunciamentos contábeis já aprovados, por meio das Resoluções do CMN, foram aplicados integralmente na elaboração das Demonstrações Contábeis.

As demonstrações financeiras, incluindo as notas explicativas, são de responsabilidade da Administração da Cooperativa, e sua aprovação foi concedida em 9/2/2023.

2.1 - Mudanças nas políticas contábeis e divulgação

Resolução CMN nº 4.817, de 29 de maio de 2020: a norma estabelece os critérios para mensuração e reconhecimento contábeis, pelas instituições financeiras, de investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto, no Brasil e no exterior, incluindo operações de aquisição de participações, no caso de investidas no exterior, além de critérios de variação cambial; avaliação pelo método da equivalência patrimonial; investimentos mantidos para venda; e operações de incorporação, fusão e cisão. Diante dos impactos das alterações para o processo de incorporação de Cooperativas, foram promovidas reuniões com o Banco Central do Brasil, definindo procedimentos internos para atender ao novo requerimento da Resolução.

Resolução CMN nº 4.872, de 27 de novembro de 2020: a norma dispõe sobre os critérios gerais para o registro contábil do patrimônio líquido das instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. As principais alterações decorrentes do normativo são:
i) definição das destinações possíveis das sobras ou perdas, não sendo permitido mantê-las sem a devida destinação por ocasião da Assembleia Geral;
ii) sobre a remuneração de quotas-partes do capital, se não for distribuída em decorrência de incompatibilidade com a situação financeira da instituição, deverá ser registrada na adequada conta de Reservas Especiais.

Resolução BCB nº 92, de 6 de maio de 2021: a norma dispõe sobre a estrutura do elenco de contas Cosif a ser observado pelas instituições financeiras e demais instituições a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Os impactos decorrentes desse normativo abrangem a exclusão do grupo Cosif que evidenciava Resultados de Exercícios Futuros e a atualização na nomenclatura de todos os grupos vigentes de 1º nível, a saber: Ativo Realizável; Ativo Permanente; Compensação Ativa; Passivo Exigível; Patrimônio Líquido; Resultado Credor; Resultado Devedor; e Compensação Passiva.

Resolução CMN nº 4.924, de 24 de junho de 2021: a norma dispõe sobre princípios gerais para reconhecimento, mensuração, escrituração e evidenciação contábeis pelas instituições financeiras e demais instituições a funcionar pelo Banco Central do Brasil. As principais alterações são:
i) a recepção do CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, o qual não altera nem sobrepõe outros pronunciamentos, e não modifica os critérios de reconhecimento e desreconhecimento do ativo e passivo nas demonstrações financeiras;
ii) a recepção do CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente, o qual estabelece os princípios que a entidade deve aplicar para apresentar informações úteis aos usuários de demonstrações financeiras sobre a natureza, o valor, a época e a incerteza de receitas e fluxos de caixa provenientes de contrato com cliente;
iii) na mensuração de ativos e passivos, quando não houver regulamentação específica, será necessário:
a) mensurar os ativos pelo menor valor entre o custo e o valor justo na data-base do balancete ou balanço;
b) mensurar os passivos:
b1) pelo valor de liquidação previsto em contrato;
b2) pelo valor estimado da obrigação, quando o contrato não especificar valor de pagamento.

Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021: a norma dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, e quanto a designação e ao reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Entrou em vigor em 1º de janeiro de 2022: a mensuração dos investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto avaliados pelo método de equivalência patrimonial destinados a venda; a divulgação das demonstrações financeiras consolidadas de acordo o Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) e das demonstrações no padrão contábil internacional; a elaboração do plano de implementação desse normativo, no que tange às alterações a serem aplicadas a partir de 1º/1/2025, além da sua aprovação e divulgação.
Consolidação do Cosif: no intuito de conciliar em ato normativo único as rubricas de cada um dos grupos contábeis que compõem o Elenco de Contas do Cosif, segundo a Resolução BCB nº 92/2021, o Banco Central do Brasil divulgou em 1º/4/2022 as Instruções Normativas mencionadas a seguir, com entrada em vigor a partir de 1º/7/2022: Instrução Normativa nº 268, de 1 de abril de 2022, que define as rubricas contábeis do grupo Ativo Realizável; Instrução Normativa nº 269, de 1 de abril de 2022, que define as rubricas contábeis do grupo Ativo Permanente; Instrução Normativa nº 270, de 1 de abril de 2022, que define as rubricas contábeis do grupo Compensação Ativa; Instrução Normativa nº 271, de 1 de abril de 2022, que define as rubricas contábeis do grupo Passivo Exigível; Instrução Normativa nº 272, de 1 de abril de 2022, que define as rubricas contábeis do grupo Patrimônio Líquido; Instrução Normativa nº 273, de 1 de abril de 2022, que define as rubricas contábeis do grupo Resultado Credor; Instrução Normativa nº 275, de 1 de abril de 2022, que define as rubricas contábeis do grupo Compensação Passiva.
Em complemento, na data de 27/10/2022 o Banco Central do Brasil divulgou a Instrução Normativa BCB n° 315, que define as rubricas contábeis do grupo Resultado Devedor, em substituição à Instrução Normativa BCB nº 274 de 1/4/2022.

Lei Complementar nº 196, de 24 de agosto de 2022: a norma altera a Lei Complementar nº 130 de 17/4/2009, integrando as confederações de serviço constituídas por cooperativas centrais de crédito no Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e entre as instituições sujeitas a autorização e normatização do Banco Central do Brasil; define o tratamento das perdas, no caso de incorporação; expande o campo de aplicação dos recursos destinados ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES; qualifica as quotas de capital como impenhoráveis e permite que os saldos de capital, de remuneração de capital e de sobras a pagar não procurados pelos associados demitidos, eliminados ou excluídos sejam revertidos ao fundo de reserva da cooperativa, após decorridos 5 (cinco) anos do processo de desligamento.
Os impactos foram avaliados e concluiu-se necessária a adequação dos documentos de constituição das cooperativas e normatizações internas, cujo processo de elaboração já está em andamento.

Mudanças a serem aplicadas em períodos futuros.

Apresentamos abaixo um resumo sobre as novas normas que foram recentemente emitidas pelos órgãos reguladores, ainda a serem adotadas pela Cooperativa:

Instrução Normativa BCB nº 319, de 4 de novembro de 2022: a norma revoga a Carta Circular nº 3.429 de 11/2/2010, excluindo a possibilidade de reconhecer no passivo as obrigações tributárias objeto de discussão judicial, para as quais não exista probabilidade de perda.
A mensuração dos impactos se dará através da análise sistemática das provisões passivas constituídas, referentes a processos judiciais em andamento. Para aqueles em que não seja identificada perda provável, a reversão será indispensável. Este normativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Resolução CMN n° 5.051, de 25 de novembro de 2022: dispõe sobre a organização e o funcionamento de cooperativas de crédito. Em suma, consolida em ato normativo único sobre práticas atribuíveis às cooperativas filiadas, cooperativas centrais e confederações de crédito.
Apesar dessa conclusão prévia, o normativo está sendo analisado pela cooperativa e, em caso de alterações nas práticas adotadas, esses impactos serão considerados até a data de sua vigência. Este normativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Resolução CMN n.º 4.966, de 25 de novembro de 2021: a Resolução dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BCB, buscando reduzir as assimetrias das normas contábeis previstas no Cosif em relação aos padrões internacionais. Entra em vigor em 1º/1/2025, exceto para os itens citados na sessão anterior, cuja vigência teve início em 1º/1/2022.
Iniciou-se a avaliação dos impactos da adoção dos itens normativos vigentes a partir de 1º/1/2025, os quais serão divulgados de forma detalhada nas notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício de 2024, conforme requerido pelo art. 78 do referido normativo.

Lei nº 14.467, de 16 de novembro de 2022: dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. O normativo autoriza a dedução, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações em inadimplência e operações com pessoa jurídica em processo de falência ou em recuperação judicial.
Os impactos estão sendo analisados pela cooperativa e serão considerados até a data da vigência do normativo. Este normativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Resolução BCB nº 255, de 1 de novembro de 2022 e Instrução Normativa BCB nº 318, de 4 de novembro de 2022: em consonância à reforma futura trazida pela Resolução CMN nº 4.966/2021, o Banco Central do Brasil definiu a reestruturação completa do elenco de contas do Cosif, estabelecendo a nova estrutura dos grupos e subgrupos de contas, tratados em separado nos normativos supracitados.
Iniciou-se a avaliação dos impactos nos sistemas operacionais, cuja análise está em paralelo à Resolução CMN nº 4.966 de 25/11/2021. Este normativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

2.2 - Continuidade dos Negócios e efeitos da pandemia de COVID-19 "Novo Coronavírus

A Administração avaliou a capacidade de a Cooperativa continuar operando normalmente e está convencida de que possui recursos suficientes para dar continuidade a seus negócios no futuro.

Mesmo com ineditismo da situação, tendo em vista a experiência da Cooperativa no gerenciamento e monitoramento de riscos, capital e liquidez, bem como as informações existentes no momento dessa avaliação, não foram identificados indícios de quaisquer eventos que possam interromper suas operações em um futuro previsível. A BARRACRED - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO junto a seus associados, colaboradores e a comunidade estamos fazendo nossa parte para evitar a propagação do Novo Coronavírus, seguindo as recomendações e orientações do Ministério da Saúde, e adotando alternativas que auxiliam no cumprimento da nossa missão.

NOTA 03 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração dessas demonstrações contábeis estão definidas a seguir:

a) Apuração do resultado

Os ingressos/receitas e os dispêndios/despesas são registradas de acordo com o regime de competência.
As receitas com prestação de serviços, típicas ao sistema financeiro, são reconhecidas quando da prestação de serviços ao associado ou a terceiros.
Os dispêndios e as despesas e os ingressos e receitas operacionais, são proporcionalizados de acordo com os montantes do ingresso bruto de ato cooperativo e da receita bruta de ato não-cooperativo, quando não identificados com cada atividade.

b) Estimativas contábeis

Na elaboração das demonstrações contábeis faz-se necessário utilizar estimativas para determinar o valor de certos ativos, passivos e outras transações considerando a melhor informação disponível. Incluem, portanto, estimativas referentes à provisão para créditos de liquidação duvidosa, à vida útil dos bens do ativo imobilizado, provisões para causas judiciais, dentre outros. Os resultados reais podem apresentar variação em relação às estimativas utilizadas.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa, conforme Resolução CMN nº 3.604/2008, incluem as rubricas caixa, depósitos bancários e as relações interfinanceiras de curto prazo e de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valores e limites, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias.

d) Aplicações em títulos e valores mobiliários

As aplicações financeiras a serem mantidas até o seu vencimento são demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

e) Aplicações em relações interfinanceiras

Referem-se à centralização financeira das disponibilidades líquidas da Cooperativa, depositadas junto ao Sicoob Central Cecresp.

f) Operações de crédito

As operações de crédito com encargos financeiros pré-fixados são registradas a valor futuro, retificadas por conta de rendas a apropriar e as operações de crédito pós-fixadas são registradas a valor presente, calculadas por critério "pro rata temporis", com base na variação dos respectivos indexadores pactuados.

g) Provisão de Operações de Crédito

Constituída em montante julgado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas na realização dos valores a receber, levando-se em consideração a análise das operações em aberto, as garantias existentes, a experiência passada, a capacidade de pagamento e liquidez do tomador do crédito e os riscos específicos apresentados em cada operação, além da conjuntura econômica.
As Resoluções CMN nº 2.697/2000 e 2.682/1999 estabeleceram os critérios para classificação das operações de crédito definindo regras para constituição da provisão para operações de crédito, as quais estabelecem nove níveis de risco, de AA (risco mínimo) a H (risco máximo).

h) Investimentos

Representados pelas quotas do SICOOB CENTRAL CECRESP, avaliadas pelo método de custo de aquisição.

i) Imobilizado

Correspondente aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da companhia ou exercidos com essa finalidade. Demonstrados pelo custo de aquisição ou construção, menos depreciação e amortização acumulada. A depreciação e amortização são calculadas pelo método linear para baixar o custo de cada ativo a seus valores residuais de acordo com as taxas divulgadas na nota explicativa de número 10, que levam em consideração a vida útil e econômica dos bens.

j) Intangível

Correspondem aos direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da cooperativa ou exercidos com essa finalidade. Os ativos intangíveis com vida útil definida são geralmente amortizados de forma linear no decorrer de um período estimado de benefício econômico. Os ativos intangíveis compreendem softwares adquiridos de terceiros e são amortizados ao longo de sua vida útil estimada.

k) Ativos contingentes

Não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos contrários, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável, quando aplicável, são apenas divulgados em notas explicativas às demonstrações contábeis.

l) Demais ativos e passivos

São registrados pelo regime de competência, apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos, até a data do balanço. Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

m) Provisões

São reconhecidas quando a cooperativa tem uma obrigação presente legal ou implícita como resultado de eventos passados, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar uma obrigação legal. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

n) Provisões para demandas judiciais e passivos contingentes

São reconhecidos contabilmente quando, com base na opinião de assessores jurídicos, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, gerando uma provável saída no futuro de recursos para liquidação das ações, e quando os montantes envolvidos forem mensurados com suficiente segurança. As ações com chance de perda possível são apenas divulgadas em nota explicativa às demonstrações contábeis e as ações com chance remota de perda não são divulgadas.

o) Obrigações legais

São aquelas que decorrem de um contrato por meio de termos explícitos ou implícitos, de uma lei ou outro instrumento fundamentado em lei, aos quais a Cooperativa tem por diretriz.

p) Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro são calculados sobre o resultado apurado em operações consideradas como atos não-cooperativos de acordo com o Decreto 3.000/1999, art. 183. O resultado apurado em operações realizadas com cooperados não tem incidência de tributação conforme art. 182 do mesmo Decreto

q) Segregação em circulante e não circulante

Os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a 360 dias estão classificados no circulante, e os prazos superiores, no longo prazo (não circulante).

r) Valor recuperável de ativos – impairment

A redução do valor recuperável dos ativos não financeiros (impairment) é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo, exceto outros valores e bens, for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por "impairment", quando aplicável, são registradas no resultado do período em que foram identificadas. Em 31 de dezembro de 2022 não existem indícios da necessidade de redução do valor recuperável dos ativos não financeiros.

s) Demonstração dos Fluxos de Caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa pelo método indireto foram preparadas e estão apresentadas de acordo com o CPC 03 (R2) – Demonstrações dos Fluxos de Caixa, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

t) Eventos subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações contábeis e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por:

- Eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações contábeis; e
- Eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações contábeis.

Não houve qualquer evento subsequente para as demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2022.

NOTA 04 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O caixa e equivalente de caixa compreendem:

(i) Títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais com rentabilidade acumulada em 30 de junho de 2023 entre 79,43% a 101,35% (líquida de despesas, mas não de impostos).

Descrição	30/06/2023	31/12/2022
Depósito Bancários	92.655,28	35.096,91
Títulos e Valores Mobiliários(i)	33.993.232,83	25.917.328,11
Relações Interfinanceiras – Centralização Financeira	-	-
Total	**34.085.888,11**	**25.952.425,02**

NOTA 05 – APLICAÇÕES EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, as aplicações em Títulos e Valores Mobiliários da BARRACRED estavam assim compostas:

Descrição	30/06/2023	31/12/2022
Fundos de Curto Prazo	33.993.232,83	25.917.328,11
Total	**33.993.232,83**	**25.917.328,11**

NOTA 06 – RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS

Referem-se à centralização financeira das disponibilidades líquidas da Cooperativa, depositadas junto ao Sicoob Central Cecresp, foi mantida até 31/12/2020, conforme determinado no art. 23, da Resolução CMN nº 4.434/2015. A Barracred se desfiliou do Sicoob Central Cecresp em 31/12/2020 não mantendo mais relação de centralização financeira

Descrição	30/06/2023	31/12/2022
Centralização Financeira	-	-
Total	**-**	**-**

NOTA 06 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO E PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA

A carteira de créditos está assim composta e classificada:

a) Composição da carteira de créditos por tipo de operação, e classificação por nível de risco de acordo com a Resolução CMN nº 2.682 de 21/12/1999:

Nível	Percentual de Risco	Situação	Empréstimos *	Financiamentos	Total em 30/06/2023	Total da Provisão em 30/06/2023	Total em 31/12/2022	Total da Provisão em 31/12/2022
A	0,5%	Normal	27.356.117	103.975.853	131.331.970	(656.660)	125.498.984	(627.495)
A	0,5%	Vencidas	-	-	-	-	-	-
B	1%	Normal	2.541.494	21.213.871	23.755.365	(237.554)	23.104.630	(231.046)
B	1%	Vencidas	3.490	6.107	9.597	(96)	57.890	(579)
C	3%	Normal	180.664	4.628.234	4.808.898	(144.267)	5.607.118	(168.214)
C	3%	Vencidas	-	355	355	(11)	132.656	(3.980)
D	10%	Normal	37.500	325.744	363.244	(36.324)	159.033	(15.903)
D	10%	Vencidas	5.770	11.407	17.177	(1.718)	60.777	(6.078)
E	30%	Normal	28.486	58.434	86.920	(26.076)	28.506	(8.552)
E	30%	Vencidas	8.192	10.044	18.236	(5.471)	23.905	(7.172)
F	50%	Normal	105.614	170.944	276.558	(138.279)	46.344	(23.172)
F	50%	Vencidas	25.421	30.090	55.511	(27.755)	27.157	(13.579)
G	70%	Normal	-	-	-	-	81.228	(56.860)
G	70%	Vencidas	-	-	-	-	21.029	(14.720)
H	100%	Normal	67.583	210.139	277.722	(277.722)	222.806	(222.806)
H	100%	Vencidas	332.104	228.116	560.220	(560.220)	406.198	(406.198)
Total Normal			30.317.458	130.583.219	160.900.677	(1.516.882)	154.748.651	(1.354.048)
Total Vencidas			374.977	286.119	661.096	(595.270)	729.614	(452.305)
Total Geral			**30.692.434,85**	**130.869.338,49**	**161.561.773,34**	**(2.112.152,28)**	**155.478.265**	**(1.806.353)**
Provisões (-)					**(2.112.152,28)**	**-**	**(1.806.353,17)**	**-**
Total Líquido			**30.692.434,85**	**130.869.338,49**	**159.449.621,06**	**-**	**153.671.911**	**-**

* Em Empréstimos estão contidos os valores das Operações Renegociadas e os riscos acima estão de acordo com as normas do Banco Central.

b) Composição da carteira de créditos segregada por faixas de vencimento:

Descrição	Até 90	De 91 a 360	Acima de 360	Total em 30/06/2023
Empréstimos/Financiamentos	17.830.392,32	60.260.553,39	81.358.675,35	**159.449.621,06**

c) Distribuição das Operações por tipo de cliente:

Descrição	30/06/2023	31/12/2022
Pessoa Física	161.561.773,34	155.478.264,52

(*) Não inclui provisões para créditos de liquidação duvidosa .

d) Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa de operações de crédito:

Descrição	30/06/2023	31/12/2022
Saldo Inicial	**(1.806.353,17)**	**(1.386.787,24)**
Constituições/Reversões no período	(305.799,11)	(419.565,93)
Total	**(2.112.152,28)**	**(1.806.353,17)**

e) Concentração dos principais devedores:

Descrição	30/06/2023	% Carteira Total	31/12/2022	% Carteira Total
Maior Devedor	312.621,19	0,19%	398.826,27	0,26%
10 maiores devedores	1.965.811,70	1,22%	2.083.669,11	1,34%
50 maiores devedores	5.216.380,86	3,23%	5.639.188,71	3,63%

NOTA 07– OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

Valores referentes às importâncias devidas à Cooperativa por pessoas físicas ou jurídicas domiciliados no País, inclusive as resultantes do exercício corrente, conforme demonstrado:

Descrição	30/06/2023	31/12/2022
Devedores Diversos (*)	20.374.604,41	7.271.911,59
Total	**20.374.604,41**	**7.271.911,59**

* A conta repasse de empresas mantenedoras está assim composta:

Devedores Diversos - País	30/06/2023	31/12/2022
USINA DA BARRA S/A - AÇUCAR E ALCOOL	1.318.126,06	137.426,12
FBA - UNIVALEM	616.262,29	28.858,97
FBA - GASA	579.941,36	53.979,73
FBA - IPAUSSU	373.958,91	39.526,76
DESTIVALE	281.932,03	15.664,47
BONFIM	753.426,52	9.963,46
BENALCOOL	240.271,06	27.974,53
CENTRAL ADMINISTRATIVA - BARRA 0998	32.243,91	30.966,56
CAARAPÓ	212.463,41	16.312,50
COSTA PINTO	699.001,20	132.557,99
SÃO FRACISCO	334.612,36	27.451,55
DIAMANTE	439.696,47	29.512,75
SERRA	378.411,15	23.272,37
JUNQUEIRA	504.270,08	18.718,67
ARARAQUARA - SP	375.187,84	18.325,23
CCL MATRIZ	17.499,15	17.051,83
LOGISPOT ARMAZENS GERAIS	11.531,26	10.159,97
JV ESCRITÓRIO SÃO PAULO	45.523,57	39.018,46
BARRA - FILIAL CSC	877.675,02	33.648,67
CCL ILHA	155.988,10	148.563,53
BARRA SÃO PAULO	83.981,18	7.016,13
ELEVAÇÕES PORTUÁRIAS - SANTOS	310.246,29	314.794,69
RUMO S.A. - JAÚ	-	10.496,79
RUMO S.A. - SÃO PAULO	2.720,92	2.950,75
ALL - LOGISTICA MALHA NORTE	271.485,15	240.850,52
ALL - LOGISTICA MALHA PAULISTA	378.607,16	327.305,47
COMGÁS - FIGUEIRA 2	65.627,03	64.462,78
COMGÁS - CAMPINAS	61.218,09	58.606,40
COMGÁS - FIGUEIRA 1	66.498,78	83.897,66
JV BASE DE PAULINIA	40.373,18	34.632,82
PARAISO	424.743,53	125.111,04
SANTA CANDIDA	404.271,77	15.623,48
REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA	108.607,26	88.859,59
JV AEROPORTO DE GUARULHOS	14.453,42	18.849,47
PORTOFER	158.348,36	140.146,18
RUMO MALHA SUL - FILIAR CURITIBA	349.188,17	289.127,13
RUMO MALHA NORTE - FILIAL S. PAULO	139.007,09	108.156,42
RUMO LOGÍSTICA MALHA NORTE - CURITIBA	48.071,48	40.163,87
CCL SÃO PAULO - JK	30.195,56	32.461,97
RZ AGRICOLA CAARAPÓ	457.645,61	65.048,64
JV ARAUCARIA-POL	16.024,62	14.174,90
RUMO MALHA NORTE - ARARAQUARA	84.178,75	72.972,91
JV BASE DE ESTEIO	15.738,21	10.044,87
JV BASE DE BETIM	8.832,84	11.090,66
RUMO MALHA CENTRAL - ANÁPOLIS	71.959,20	60.783,70
ALL MALHA OESTE-FIL. CPO GRANDE	38.059,63	30.827,92
ALL MALHA SUL-FILIAL MAFRA	32.892,78	29.095,34
RUMO MALHA SUL-FILIAL CANOAS	108.239,08	94.561,51
RUMO MALHA CENTRAL - SÃO SIMÃO	18.937,24	24.837,04
RUMO S.A. - CURITIBA	26.582,30	22.042,88
SANTA ELISA/SERTÃOZINHO /SP	444.859,57	276.759,79
LEME / SP	216.788,96	113.266,73

VALE DO ROSÁRIO / MORRO AGUDO	384.018,82	244.958,98
RIO BRILHANTE/MS	362.631,20	258.786,29
LAGOA DA PRATA / MG	268.776,85	136.341,88
PASSA TEMPO / RIO BRILHANTE /MS	358.259,42	231.631,89
MB / MORRO AGUDO /SP	193.435,77	136.048,86
CONTINENTAL /COLOMBIA /SP	195.017,73	97.213,65
RAIZEN JATAÍ	518.905,59	66.557,34
DEMAIS UNIDADES DO GRUPO COSAN	5.347.154,07	2.412.398,53
Total	**20.374.604,41**	**7.271.911,59**

NOTA 08– OUTROS ATIVOS

Em 30/06/2023 está registrado o valor de **R$ 56.936** referente despesas antecipadas de prêmios de seguros.

Despesas Antecipadas	30/06/2023	31/12/2022
	Circulante	Total
Prêmios de seguros	56.936,37	31.230,75

NOTA 09– PERMANENTE

a) Investimentos

O saldo é representado por quotas do SICOOB CENTRAL CECRESP, conforme demonstrado:

Registrados ao custo de aquisição	30/06/2023	31/12/2022
SICOOB CENTRAL CECRESP	-	1.573.877,57
Total	**-**	**1.573.877,57**

b. Imobilizado de uso

Demonstrado pelo custo de aquisição ou construção, menos depreciação. As depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas determinadas pelo prazo de vida útil estimado conforme abaixo:

Imobilizado de Uso	30/06/2023			31/12/2022	Taxas anuais de depreciação %
	Custo corrigido	Depreciação acumulada	Total Líquido	Total Líquido	
Imobilização em curso	-	-	-	-	4,00%
Edificações	1.792.140,62	(641.898,19)	1.150.242,43	1.186.085,23	4,00%
Móveis e equipamentos de uso	2.041.747,09	(1.202.411,66)	839.335,43	910.041,79	10,00%
Sistema de processamento de dados	52.551,96	-	52.551,96	52.551,96	20,00%
Sistema de Alarme	25.535,50	-	25.535,50	25.535,50	10,00%
Sistema de Transporte	432.012,39	(175.373,84)	256.638,55	128.759,26	20,00%
Total	**4.343.987,56**	**(2.019.683,69)**	**2.324.303,87**	**2.302.973,74**	**-**

Valor Recuperável dos Ativos

Tomando por base as determinações do pronunciamento técnico CPC 01, a entidade tomou a iniciativa e avaliou adequação do valor dos ativos contabilizados, para verificar se os bens registrados no imobilizado apresentavam valor contábil inferior àqueles preços praticados pelo mercado ou não. Como resultados, destacamos:

I - Veículos - Considerando os valores anotados na tabela FIPE de 31/12/2022, não identificado a desvalorização dos veículos.

II - Edificações: Considerando laudos de avaliações emitidos por corretores de imóveis da cidade, a cooperativa não identificou a necessidade de adequação de seus registros contábeis referente ao seu imóvel (sede).

c) Intangível

Nesta rubrica registram-se os direitos que tenham por objeto os bens incorpóreos, destinados à manutenção da companhia, como as licenças de uso de softwares.

Intangível	30/06/2023			31/12/2022
	Custo corrigido	Amortização acumulada	Total Líquido	Total Líquido
Outros ativos intangíveis	3.191.736,95	(2.030.599,46)	1.161.137,49	1.297.947,44

NOTA 10 – OBRIGAÇÕES SOCIAIS E ESTATUTÁRIAS

Descrição	30/06/2023	31/12/2022
FATES - Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (a)	897.015,43	357.462,56
Cotas de Capital a Pagar	720.055,39	760.423,41
Total	**1.617.070,82**	**1.117.885,97**

(a) O FATES é destinado a atividades educacionais, à prestação de assistência aos cooperados, seus familiares e empregados da cooperativa, sendo constituído pelo resultado dos atos não cooperativos e 5% das sobras líquidas, conforme determinação estatutária. A classificação desses valores em contas passivas segue determinação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

NOTA 11 – OBRIGAÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS, PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS E PASSIVOS CONTINGENTES

a) Obrigações fiscais e previdenciárias:

Referem-se impostos sobre folha de pagamento e outras contribuições:

Descrição	30/06/2023	31/12/2022
Impostos e contribuições a recolher	494.190,33	329.793,63
Total	**494.190,33**	**329.793,63**

NOTA 12 – OUTRAS OBRIGAÇÕES - DIVERSAS

As obrigações diversas, classificadas no passivo na conta de Outras Obrigações estão assim compostas:

Outras Obrigações - diversas	30/06/2023	31/12/2022
Provisão para pagamentos a efetuar (a)	1.812.118,38	2.012.776,60
Saldo a pagar (b)	510.147,52	544.972,81
Contas a pagar - demais fornecedores	9.568,63	63.933,65
Total	**2.331.834,53**	**2.621.683,06**

(a) Provisão para Pagamentos a efetuar, refere-se saldo de salários a pagar, provisão e encargos de férias a pagar, e provisão de Bônus/PPR a pagar na data de 30/06/2023.

(b) Saldo de Capital a pagar de ex-cooperados até a data de 30/06/2023.

NOTA 13 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social

O capital social é representado por cotas-partes no valor nominal de R$ 3,50 cada e integralizado por seus cooperados. De acordo com o Estatuto Social cada cooperado tem direito em um voto, independente do número de suas cotas-partes.

O Capital Social e número de associados estão assim compostos:

Descrição	30/06/2023	31/12/2022
Capital Social	158.796.561,72	136.671.501,15
Total de associados	40.195	36.890

b) Reserva Legal

Representada pelas destinações estatutárias das sobras, no percentual de 10%, utilizada para reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas Atividades com saldo de **R$ 47.015.971,37** em 30/06/2023.

c) Reserva para Expansão

A Reserva de Expansão refere-se as destinações estatutárias para investimentos e fortalecimento da Cooperativa.

Descrição	30/06/2023	31/12/2022
Reserva para Expansão	1.499.045,95	1.180.257,02

d) Sobras ou Perdas Acumuladas

As sobras são distribuídas e apropriadas conforme Estatuto Social, normas do Banco Central do Brasil e posterior deliberação da Assembleia Geral Ordinária (AGO). Atendendo à instrução do BACEN, por meio da Carta Circular nº 3.224/2006, o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é registrado como exigibilidade, e utilizado em despesas para o qual se destina, conforme a Lei nº 5.764/1971.

Em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 28 de abril de 2023, os cooperados deliberaram pelo aumento do Capital Social com as sobras do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, no valor de **R$ 1.006.671** .

e) Destinações estatutárias e legais

De acordo com o estatuto social da cooperativa e a Lei nº 5.764/1971, as sobras líquidas ficarão a cargo da destinação da Assembleia Geral.

Descrição	Em Reais	
	30/06/2023	31/12/2022
De Atos Cooperativos	14.843.236,76	21.118.675,74
Juros ao Capital	(9.145.420,17)	(14.218.457,81)
Sobras antes das Destinações Estatutárias	**5.697.816,59**	**6.900.217,93**
FATES	-	(345.010,89)
Reserva Legal	-	(690.021,79)
Sobra ou Perdas Líquidas do Exercício	**5.697.816,59**	**5.865.185,25**

NOTA 14 – PROVISÃO DE JUROS AO CAPITAL

A Cooperativa vem pagando juros ao capital, remunerando o capital do associado. Os critérios para o pagamento obedeceram a Lei Complementar 130, artigo 7º, de 17 de abril de 2009. A remuneração foi limitada ao valor da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC. 100%, aprovado pelo Conselho de Administração. O referido pagamento foi demonstrado na Demonstração de Sobras ou Perdas – DSP e na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL, conforme Circular BACEN nº 2.739/1997. O IRRF sobre a remuneração de juros ao capital, foi recolhido à Receita Federal mensalmente nas datas dos vencimentos no primeiro semestre de 2020. A partir de 01 de julho de 2020, em cumprimento a Instrução Normativa RFB, a tributação do rendimento mensal recebido pelos cooperados em sua Conta Capital mantida na Barracred passou a ser calculada pela TABELA PROGRESSIVA DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE.

NOTA 15 – RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Descrição	1º Semestre 2023	2º Semestre 2022	31/12/2022
Rendas de Empréstimos	19.732.918,55	16.106.717,28	28.852.492,20
Total	**19.732.918,55**	**16.106.717,28**	**28.852.492,20**

NOTA 16 – TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Descrição	1º Semestre 2023	2º Semestre 2022	31/12/2022
Rendas de Aplicações em Fundos de Investimento	1.763.704,67	2.017.648,09	3.681.511,06
Total	**1.763.704,67**	**2.017.648,09**	**3.681.511,06**

NOTA 17 – DISPÊNDIOS E DESPESAS DE PESSOAL

Descrição	1º Semestre 2023	2º Semestre 2022	31/12/2022
Despesas de Honorários	235.161,85	(225.600,00)	(225.600,00)
Despesas de Pessoal Benefícios	923.772,51	(747.187,50)	(747.187,50)
Despesas de Pessoal Encargos Sociais	951.566,48	(794.936,24)	(794.936,24)
Despesas de Pessoal Proventos	3.027.171,71	(2.664.767,40)	(2.664.767,40)
Total	**5.137.672,55**	**(4.432.491,14)**	**(4.432.491,14)**

NOTA 18 – OUTROS DISPÊNDIOS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Descrição	1º Semestre 2023	2º Semestre 2022	31/12/2022
Despesas de água, energia e gás	(4.850,77)	(3.947,87)	(8.250,10)
Despesas de comunicações	(90.205,76)	(92.609,38)	(160.809,59)
Despesas de manutenção e conservação de bens	(12.520,92)	(175.030,85)	(377.911,92)
Despesas de material	(30.484,47)	(29.232,48)	(66.082,96)
Despesas de propaganda e publicidade	-	-	-
Despesas de seguros	(1.683,38)	(1.826,72)	(1.826,72)
Despesas de serviços do sistema financeiro	(48.102,30)	(57.120,61)	(125.724,65)
Despesas de serviços de terceiros	(3.372,32)	(4.801,49)	(10.046,08)
Despesas de serviços de vigilância e segurança	(1.570,15)	(1.090,00)	(2.306,64)
Despesas de serviços técnicos especializados	(249.744,69)	(416.163,43)	(660.990,12)
Despesas de transporte	(50.491,43)	(47.334,31)	(94.070,87)
Despesas de viagem no país	(133.432,52)	(114.098,84)	(177.239,40)
Outras despesas administrativas	(478.843,83)	(295.581,73)	(619.659,88)
Despesas de amortização	(51.197,25)	(66.057,66)	(143.222,17)
Despesas de depreciação	(102.649,91)	(84.069,05)	(162.518,18)
Despesas de contribuição ao PIS	(22.978,62)	(23.036,03)	(39.284,88)
Total	**(1.282.128,32)**	**(1.412.000,45)**	**(2.649.944,16)**

NOTA 19 – OUTROS INGRESSOS E RECEITAS OPERACIONAIS			
Descrição	1º Semestre 2023	2º Semestre 2022	31/12/2022
Outras receitas operacionais	142.298,67	1.156,28	220.992,20

NOTA 20 – TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As partes relacionadas existentes são as de dirigir e controlar as atividades da entidade, inclusive diretores e executivos e conselho fiscal da cooperativa.

As operações são realizadas no contexto das atividades operacionais da Cooperativa e de suas atribuições estabelecidas em regulamentação específica, conforme quadro abaixo:

a) Valor de créditos liberados no exercício de 2023:

30/06/2023		31/12/2022	
Liberação de Crédito	% Em relação à Carteira Total	Liberação de Crédito	% Em relação à Carteira Total
15.683	0,01%	553.793	0,01%

b) Saldo das operações ativas do exercício de 2023:

30/06/2023		31/12/2022	
Operação de Crédito	% Em relação à Carteira Total	Operação de Crédito	% Em relação à Carteira Total
566.181	0,35%	884.561	0,36%

(c) Detalhamento das Operações Passivas:

30/06/2023		31/12/2022	
Capital Social das Partes Relacionadas	% Em relação à Capital Social Total	Capital Social das Partes Relacionadas	% Em relação à Capitalizações Total
2.302.666	1,45%	2.815.299	1,77%

(d) As garantias oferecidas pelas partes relacionadas em razão das operações de crédito são: avais e alienação fiduciária.

GARANTIAS PRESTADAS DE PARTES RELACIONADAS EXERCÍCIO 2023	
Natureza da Operação de Crédito	Total das Garantias
Empréstimos e Financiamentos	448.033
Alienação fiduciária Veículos	118.148
Total	**566.181**

e) Detalhamento das Operações Ativas:

OPERAÇÕES ATIVAS			
Operação de Crédito -Transações com partes Relacionadas	Valor da Operação de Crédito	PCLD (Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa)	% da Operação de Crédito em relação à carteira total
Empréstimos e Financiamentos	566.181	6.812	0,35%

f) Foram realizadas transações com partes relacionadas, na forma de:

Natureza das Operações Ativas e Passivas - Transações com partes relacionadas	Taxas aplicadas em Relação às Partes Relacionadas	Taxa média % - carteira total
Empréstimos e Financiamentos	2,50%	2,70%
Alienação fiduciária Veículos	1,70%	1,85%

NOTA 21 – COOPERATIVA CENTRAL

A BARRACRED, em conjunto com outras cooperativas singulares, esteve filiada à Central das Cooperativas de Crédito do Estado de São Paulo - Sicoob CECRESP, que representa o grupo formado por suas afiliadas perante as autoridades monetárias, organismos governamentais e entidades privadas até 30/11/2020.

A BARRACRED responde solidariamente pelas obrigações contraídas pelo Central das Cooperativas de Crédito do Estado de São Paulo - Sicoob CECRESP perante terceiros, até o limite do valor das cotas-partes do capital que subscrever, proporcionalmente à sua participação nessas operações.

A partir de 01/12/2020, conforme aprovação em Assembleia realizada em 30/11/2020, a BARRACRED, deixou de ser filiada a Central das Cooperativas de Crédito do Estado de São Paulo, mantendo com ela, Contrato de Prestação de Serviços.

NOTA 22 – SEGUROS CONTRATADOS - NÃO AUDITADO

Em 30 de junho de 2023, os seguros contratados são considerados suficientes pela administração para cobrir eventuais sinistros relacionados a garantia de bens e veículos de propriedade da cooperativa.

NOTA 23 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A BARRACRED opera com diversos instrumentos financeiros, com destaque para disponibilidades, relações interfinanceiras, operações de crédito e empréstimos.

Os instrumentos financeiros ativos e passivos estão registrados no balanço patrimonial a valores contábeis, os quais se aproximam dos valores justos, conforme critérios mencionados nas correspondentes notas explicativas.

Nos exercícios de 2023 e de 2022, a cooperativa não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

NOTA 24 - GERENCIAMENTO CENTRALIZADO DE RISCOS

Constam as políticas, aprovadas pelo Conselho de Administração da cooperativa, necessárias para contemplar o gerenciamento de riscos, controles e processos relacionados ao gerenciamento de riscos de crédito, de liquidez, de capital, operacional e de tecnologia da informação, proporcional com a natureza e a complexidade dos produtos, serviços, atividades, processos e sistemas da BARRACRED categorizada como S5 apta à adoção da estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos, atendendo aos normativos estabelecidos para cooperativas, em especial as classificadas como "capital x empréstimo".

24.1. Risco Operacional

O processo de gerenciamento do risco operacional consiste na avaliação qualitativa dos riscos por meio das etapas de identificação, avaliação, tratamento, documentação e armazenamento de informações de perdas operacionais e de recuperação de perdas operacionais, testes de avaliação dos sistemas de controle, comunicação e informação.
Os resultados desse processo são apresentados à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração.
A metodologia de alocação de capital, para fins do Acordo de Basileia II, utilizada para determinação da parcela de risco operacional (RWAopad) é a Abordagem do Indicador Básico (BIA).

24.2. Risco de Mercado e de Liquidez

O gerenciamento do risco de mercado é o processo que visa quantificar a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pelas cooperativas, e inclui o risco da variação das taxas de juros e dos preços de ações, para os instrumentos classificados na carteira de negociação (trading) e o risco da variação cambial e dos preços de mercadorias (commodities), para os instrumentos classificados na carteira de negociação ou na carteira bancária (banking).
O processo de gerenciamento do risco de liquidez lida com a possibilidade de a cooperativa não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.
No processo de gerenciamento do risco de mercado e da liquidez das cooperativas são realizados os seguintes procedimentos:
a) utilização do VaR – Value at Risk para mensurar o risco de mercado das cooperativas;
b) análise de descasamentos entre ativos e passivos para avaliação de impacto na margem financeira das cooperativas;
c) definição de limite máximo para a exposição ao risco de mercado;
d) realização periódica de backtest do VaR das carteiras das cooperativas e dos modelos de cálculo de risco de mercado;
e) definição de limite mínimo de liquidez para as cooperativas;
f) projeção do fluxo de caixa das cooperativas para 90 (noventa) dias;
g) diferentes cenários de simulação de perda em situações de stress.

24.3. Gerenciamento de Capital

O gerenciamento de capital é o processo contínuo de monitoramento e controle do capital, mantido pela cooperativa para fazer face aos riscos a que está exposta, visando atingir os objetivos estratégicos estabelecidos.

24.4 - Risco de Crédito e Risco Socioambiental

O gerenciamento de risco de crédito objetiva garantir a aderência às normas vigentes, maximizar o uso do capital e minimizar os riscos envolvidos nos negócios de crédito por meio das boas práticas de gestão de riscos.

O gerenciamento do risco socioambiental consiste na identificação, classificação, avaliação e no tratamento dos riscos com possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais.

24.5 - Gestão de Continuidade de Negócios

A Gestão de Continuidade de Negócios (GCN) é um processo abrangente de gestão que identifica ameaças potenciais de descontinuidade das operações de negócios para a organização e possíveis impactos, caso essas ameaças se concretizem.
São elaborados, anualmente, Planos de Continuidade de Negócios (PCN) contendo os principais procedimentos a serem executados para manter as atividades em funcionamento em momentos de contingência. Os Planos de Continuidade de Negócios são classificados em: Plano de Continuidade Operacional (PCO) e Plano de Recuperação de Desastre (PRD).
Visando garantir sua efetividade, são realizados anualmente testes nos Planos de Continuidade de Negócios (PCN).

NOTA 25 – ÍNDICE DE BASILÉIA

O Patrimônio de Referência (PR) da Cooperativa encontra-se compatível com o grau de risco da estrutura dos ativos, apresentando margem para o limite de compatibilização de **R$ 211.848.258** em 30 de junho de 2023 . A cooperativa apresentou o índice de Basiléia em 30 de junho de 2023 de 115,19%.

NOTA 26 - CONTINGÊNCIAS PASSIVAS

Segundo a assessoria jurídica da BARRACRED, existem processos judiciais nos quais a cooperativa figura como polo passivo, os quais foram classificados com risco de perda possível, totalizando R$ 565.768.

NOTA 27 - SEGUROS CONTRATADOS - NÃO AUDITADO

A Cooperativa adota a política de contratar seguros de diversas modalidades, cuja cobertura é considerada suficiente pela Administração e pelos agentes seguradores para fazer face à ocorrência de sinistros. As premissas de riscos adotados, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria das demonstrações financeiras e, consequentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

NOTA 28 - PLANO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO CMN 4.966/2021

O Banco Central do Brasil emitiu a Resolução CMN nº 4.966/2021, que alterará os conceitos e critérios aplicáveis a instrumentos financeiros, convergindo com os principais conceitos da norma internacional "IFRS 9 – Instrumentos Financeiros".
A nova regra contábil entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, tendo os ajustes decorrentes da aplicação dos critérios contábeis estabelecidos por esta norma registrados em contrapartida à conta de sobras ou perdas acumuladas, pelo valor líquido dos efeitos tributários.
Dentre os requerimentos da nova norma, consta a necessidade de elaboração de um plano de implementação. O referido plano está em análise pelo Conselho de Administração da Cooperativa e deverá ser aprovado durante o exercício de 2023.

Luiz Carlos Veguin	Jorge Pachelli
Presidente do Conselho de Administração	Contador
	CRC 1SP254667/O-8